

HACKATHON AMBEV 2018

AMBEV S.A.

Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 3º e 4º andares (parte) - Itaim Bibi

CEP 04530-000 - São Paulo-SP

CNPJ/MF nº: 07.526.557/0001-00

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

1. Participantes: **1.1** Podem participar deste Hackathon pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas, residentes e domiciliadas no território nacional, que concordarem com todos os termos e condições estabelecidos neste documento. **1.2** Os funcionários, estagiários, prepostos, colaboradores e outros que mantenham vínculo direto ou indireto com a Ambev e que estejam diretamente envolvidos no planejamento, criação e execução deste Hackathon encontram-se, desde logo, impedidos de participar deste e, logo, terão suas inscrições anuladas.

2. Período de inscrição: **2.1** O período de inscrição neste Hackathon terá início a 0h do dia 15/08/2018 e término às 23h59min do dia 30/08/2018, sendo considerado o horário oficial de Brasília.

3. Como participar: **3.1** Para participar, basta que o interessado acesse o site www.ambev.com.br/hackathon e faça a inscrição no Hackathon mediante o correto e completo preenchimento dos seguintes dados, apenas para identificação: **3.1.1** Pessoas físicas **a)** nome completo; **b)** CPF; **c)** data de nascimento; **d)** cidade e UF; **e)** telefone de contato; **f)** endereço de e-mail; **g)** número do RG; **h)** instituição de ensino superior à qual está ou esteve vinculado; **i)** curso no qual está ou esteve matriculado; **j)** ano de conclusão do curso, ainda que previsto; **k)** empresa para a qual trabalha, se empregado; e **l)** área de interesse no Hackathon. Ademais, o interessado deverá responder outras questões, quais sejam: **m)** descrever a si mesmo; **n)** liste as principais habilidades que possui; **o)** arrolar alguns projetos executados; e **q)** apontar o motivo pelo qual deve ser escolhido para o Hackathon. **3.1.1** Pessoas Jurídicas **a)** Razão Social Completa; **b)** Nome Fantasia; **c)** CNPJ; **d)** Endereço Completo da Sede; **e)** Ano de Fundação; **f)** Segmento; **g)** Site; **h)** E-mail; **i)** Telefone para contato. Ademais, a empresa deverá responder outras questões, quais sejam **j)** descrever a empresa; **k)** indicar quais funcionários irão participar pela empresa.

3.1.2 O interessado somente poderá inscrever-se neste Hackathon uma única vez. **3.2** O correto e completo preenchimento do formulário de inscrição requerido nos termos do item 3.1 acima é pressuposto de participação neste Hackathon e, caso seja identificado pela Ambev o preenchimento incorreto ou incompleto, o uso de informações falsas ou a adoção de outras práticas que porventura possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos, o participante envolvido poderá ser imediatamente desclassificado. **3.3** A adoção de práticas que, porventura, possam ser enquadradas como atos irregulares ou ilícitos poderão imediatamente desclassificar os participantes, os quais serão notificados a



respeito. **3.4** A Ambev poderá instaurar procedimentos administrativos ou judiciais a fim de apurar o ocorrido, podendo o participante responder administrativa, civil ou penalmente pelos atos praticados ou a ele atribuídos.

4. Uso de imagem: 4.1. Os participantes, desde já, cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, à Ambev, os direitos de uso de suas imagens, som de suas vozes e direitos conexos decorrentes de sua participação no Hackathon, autorizando a divulgação por quaisquer meios de publicação, utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional, pela Ambev, sem limitação do número de vezes, incluindo em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de término do Hackathon, reservando-se aos contemplados apenas o direito de terem os seus nomes sempre vinculados ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação deste Hackathon.

5. Seleção: 5.1 A partir do início do período de inscrição indicado no item 2.1 acima, os participantes inscritos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por membros indicados pela Ambev. **5.1.1.** A divulgação do resultado aos inscritos se dará no dia 31/08/2018 até as 23:59. **5.2** Os melhores participantes avaliados pela referida Comissão participarão da etapa final a ser realizada na cidade do Rio de Janeiro, na Via Binário do Porto, 299 - Santo Cristo, nos dias 10 à 15/09/2018, oportunidade na qual serão estimulados a pensar em soluções tecnológicas amplas e inovadoras para uma série de desafios que lhes serão apresentados. **5.2.1** Os demais candidatos do ranking de classificação permanecerão como suplentes para o caso de que um ou mais participantes selecionados para a etapa final, nos termos acima, recusem, não quiserem ou não puderem por qualquer motivo dela participar. **5.2.2** Na ausência de manifestação do participante selecionado até o dia 03/09/2018 ele será desclassificado, sendo selecionado o próximo do ranking de classificação e assim sucessivamente, para a habilitação dos participantes da etapa final – sempre observado o prazo de manifestação em 24h (vinte e quatro horas), a partir de contato feito pelo endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição **5.2.3** A Ambev arcará com o custo do transporte dos selecionados, por meio terrestre e de forma coletiva, apenas para o dia de visita à Cervejaria Ambev, para que os candidatos participem de uma etapa de ideação dentro da unidade; **5.2.4** A Ambev fornecerá alimentação durante todos os 6 dias de evento. **5.3** Ao término do evento, a Banca de Jurados e os Mentores avaliarão os participantes, os quais estarão divididos em grupos compostos por quatro ou cinco membros cada um, a partir da melhor resolução para o desafio proposto que deverá ser solucionado no próprio local, considerando: **a)** aderência/sinergia ao tema; **b)** impacto sócio-econômico/ relevância; **c)** viabilidade técnico-financeira; **d)** grau de inovação (incremental ou disruptivo); **e)** qualidade técnica

da execução do protótipo; e **f**) apresentação e definirão o grupo vencedor, que será contemplado com o patrocínio indicado no item 6.1 abaixo. **5.4** As decisões da Comissão de Avaliação e Seleção, da Banca de Jurados e dos Mentores serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

6. Patrocínio: **6.1** Este Hackathon irá conceder ao grupo vencedor um patrocínio para o desenvolvimento da solução em parceria com a Ambev, sem qualquer contrapartida de investimento no capital social, mas com o devido reconhecimento da Ambev como apoiadora no desenvolvimento da solução. **6.2** O referido patrocínio é intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro.

7. Divulgação do resultado: **7.1** O nome dos participantes selecionados após a fase a que se refere o item 5.1 acima será divulgado no dia 04/09/2018; já o nome do grupo contemplado posterior ao procedimento indicado no item 5.3 será divulgado em 15/09/2018 no próprio evento, e no site www.ambev.com.br/hackathon. **7.2** Cada selecionado, por sua vez, será contatado mediante o envio de e-mail e/ou telefonema.

8. Disposições finais: **8.1** A participação neste Hackathon, por si só, caracteriza a aceitação e anuência dos participantes com todos os termos e condições deste Regulamento. **8.2** Os participantes responsabilizam-se pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido no âmbito do presente Hackathon, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a Ambev em caso de demanda judicial ou extrajudicial proposta por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, imagem, voz e nome. **8.3** A proteção dos direitos de propriedade intelectual é de responsabilidade única, exclusiva e intransferível dos participantes, cabendo-lhes eventuais registros para a proteção dos respectivos direitos nos órgãos competentes. **8.4** Este Hackathon tem finalidade exclusiva de promover, reconhecer e divulgar as soluções tecnológicas desenvolvidas pela comunidade que tenham potencial inovador e não possui caráter mercadológico, vinculação à compra de qualquer produto ou serviço da Ambev, qualquer ônus aos participantes inscritos e para os vencedores ao final do evento ou subordinação a qualquer modalidade de álea, enquadrando-se, dessa forma, como concurso exclusivamente cultural previsto no artigo 30 do Decreto Federal nº 70.951/72.